

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 16.06.2011

Proc. nº E-08/0038/50044/2011 - Departamento de Administração e Finanças - APROVO a despesa referente à dispensa de licitação, para atender às despesas miúdas de pronto pagamento, em favor do servidor JEAN FERREIRA DE OLIVEIRA, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

Id: 1150447

Secretaria de Estado de Educação

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 4.704 DE 17 DE JUNHO DE 2011

REGULAMENTA O AUXÍLIO FORMAÇÃO, INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 42.793, DE 06 DE JANEIRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos processos nºs E-03/16.560/2010 e E-03/4.457/2011,

CONSIDERANDO:

- a autorização governamental para concessão pela SEEDUC de auxílio formação aos professores ocupantes de cargo efetivo e em regência de turma, conforme disposto no art. 20 do Decreto nº 42.793, de 06 de janeiro de 2011,

- as diversas ações direcionadas à valorização do professor e da qualidade do Ensino que vem sendo implementadas pelo Governo do Estado, através da SEEDUC,

- a importância da formação continuada dos professores que atuam em regência de turma nas unidades escolares da SEEDUC,

- a importância de oferecer oportunidade da prática de atividades pedagógico-culturais aos professores regentes, de forma a promover constante atualização e qualificação, e

- a necessidade de normatização da concessão do auxílio formação para os professores regentes da SEEDUC,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica regulamentada a concessão do auxílio formação, instituído pelo Decreto nº 42.793, de 06 de janeiro de 2011, a partir da presente Resolução, denominado auxílio qualificação, aos professores ocupantes de cargo efetivo do Quadro da Secretaria de Estado de Educação, que se encontrem em efetiva regência de turma e lotados em unidades escolares da SEEDUC.

Art. 2º - O auxílio qualificação é um incentivo financeiro concedido para pagamento de despesas exclusivamente com atividades pedagógico-culturais.

Parágrafo Único - São consideradas atividades pedagógico-culturais: participação em cursos livres, seminários, simpósios, congressos, palestras, aquisição de livros, jornais, revistas, softwares com conteúdo pedagógico, ingressos para teatro, cinema, exposições e outros eventos culturais ou suportes pedagógicos que auxiliem no aprimoramento e qualificação do professor.

Art. 3º - O auxílio qualificação será disponibilizado aos professores mediante o recebimento de Cartão na função de débito, em condições de uso imediato, com crédito inicial de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo Único - O Cartão de Auxílio Qualificação é pessoal e intransferível, sendo o professor responsável pelo seu uso e guarda.

Art. 4º - Farão jus ao recebimento do Cartão Auxílio Qualificação os professores que se encontravam alocados em efetiva regência de turma no Quadro de Horários do Sistema Conexão Educação até 09 de maio de 2011, data do resultado final da primeira avaliação SAER-JINHO.

Parágrafo Único - A entrega do Cartão Auxílio Qualificação aos professores será realizada conforme Anexo Único da presente Resolução.

Art. 5º - O professor fará jus ao auxílio qualificação apenas uma vez, ainda que possua mais de uma matrícula junto à Secretaria de Estado de Educação.

Art. 6º - A distribuição dos cartões será feita através das agências bancárias onde os professores possuem conta corrente funcional, devendo os mesmos comparecerem às agências munidos de documento de identidade original com foto para retirar seu cartão e providenciar o desbloqueio.

Art. 7º - Os professores poderão utilizar o crédito inicial até 90 (noventa) dias após a data de liberação do Cartão Auxílio Qualificação divulgada pela SEEDUC.

Parágrafo Único - Em caso de concessão de novo crédito, o cartão será recarregado e estabelecido novo período para sua utilização.

Art. 8º - Após a data de retirada do Cartão Auxílio Qualificação, os professores que tiverem afastamentos definitivos, como falecimento, aposentadoria e exoneração, terão seu cartão bloqueado pela SEEDUC.

Parágrafo Único - A utilização indevida do cartão, após a ocorrência dos afastamentos mencionados no caput do presente artigo, implicará na inclusão dos valores a título de débito quando da apuração do Encerramento de Folha do servidor.

Art. 9º - No caso de perda ou extravio do Cartão Auxílio Qualificação, a 2ª via do cartão deverá ser solicitada pelo professor diretamente à Superintendência de Gestão de Pessoas/SUPGP, através do e-mail institucional auxilioqualificacao@educacao.rj.gov.br, com o custo de R\$ 15,00 (quinze reais), a ser pago através de Documento de Arrecadação/DARJ.

Parágrafo Único - A solicitação de 2ª via gerará o bloqueio imediato do cartão extraviado.

Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2011

WILSON RISOLIA RODRIGUES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO

ENTREGA DO CARTÃO AUXÍLIO QUALIFICAÇÃO		
Etapas	Data de alocação do professor no Quadro de Horário do Sistema Conexão Educação	Data de entrega do Cartão
1ª	Até 21 de março de 2011 às 10 horas	22 de junho de 2011
2ª	De 21 de março de 2011, às 10h01min. até 09 de maio de 2011, às 23h 59min.	Até 60 (sessenta) dias após a entrega da 1ª etapa

Id: 1150428

SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATOS DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO

PORTARIA SEEDUC/SUBEX Nº 192 DE 17 DE JUNHO DE 2011

DESIGNA SERVIDOR PARA GERENTE DE CONVÊNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, considerando a Resolução SEEDUC nº 4312, de 19 de junho de 2009, que dispõe sobre normas gerenciais para controle dos instrumentos contratuais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Carlos Alexandre Lima Nogueira, matrícula nº 969.830-9, Assessor, em substituição a servidora Fátima Aparecida de Abreu Oliveira, matrícula nº 968.749-2, Superintendente de Infraestrutura, como gerente do convênio nº 700233/2008, celebrado entre o FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a SEEDUC - Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, objeto do processo nº E-03/5.180/2010.

Art. 2º - Caberá à gerência a fiscalização do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/06/2011.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2011

AMAURY PERLINGEIRO DO VALLE
Subsecretário Executivo

Id: 1149916

PORTARIA SEEDUC/SUBEX Nº 193 DE 17 DE JUNHO DE 2011

DESIGNA SERVIDOR PARA GERENTE DE CONVÊNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a Resolução SEEDUC nº 4312, de 19 de junho de 2009, que dispõe sobre normas gerenciais para controle dos instrumentos contratuais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Carlos Alexandre Lima Nogueira, matrícula nº 969.830-9, Assessor, em substituição a servidora Fátima Aparecida de Abreu Oliveira, matrícula nº 968.749-2, Superintendente de Infraestrutura, como Gerente do Convênio nº 658716/2009, celebrado entre o FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a SEEDUC - Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, objeto do processo nº E-03/5.089/2010.

Art. 2º - Caberá à gerência a fiscalização do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/06/2011.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2011

AMAURY PERLINGEIRO DO VALLE
Subsecretário Executivo

Id: 1150228

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO

DE 16/06/2011

Proc. nº E-03/10.006.075/2010 - TERESA CRISTINA ECKHARDT DA SILVA, mat. nº 5.008.856-6, período de 14/04/97 a 31/10/99, valor: R\$ 651,33.

Proc. nº E-03/3.611.092/2009 - MARIA DA PENHA SILVA, mat. nº 237.961-8, período de 08/06/2009 a 31/12/2010, valor: R\$ 3.745,44.
Proc. nº E-03/10.004.566/2010 - MARIA PIMENTEL DOS SANTOS, mat. nº 5.009.265-9, período de 06/03/97 a 31/10/99, valor: R\$ 427,13.

Proc. nº E-03/3.910.141/2009 - NELMA MACHADO DURÃO GONÇALVES, mat. nº 236.891-8, período de 14/05/2009 a 31/12/2010, valor: R\$ 4.344,27.

Proc. nº E-03/10.004.731/2010 - JORGE DE SOUZA MOREIRA, mat. nº 5.008.154-6, período de 06/03/97 a 31/10/99, valor: R\$ 427,13.

Proc. nº E-03/6.710.189/2009 - MARIA TERESINHA PINTO JUSTINO, mat. nº 188.880-9, período de 16/10/2009 a 31/12/2010, valor: R\$ 3.369,40.

Proc. nº E-03/10.003.609/2009 - LUZIA BORGES DA ROCHA, mat. nº 167.198-1, período de 04/05/2007 a 20/07/2009, valor: R\$ 4.918,39.

Proc. nº E-03/10.104.697/2010 - RITA DE CÁSSIA POMPEU MARQUES SELLI, mat. nº 247.727-1, período de 21/09/2010 a 31/12/2010, valor: R\$ 826,28.

Proc. nº E-03/10.004.831/2010 - ELIANNE GOMES OLIVEIRA, mat. nº 5.008.743-6, período de 08/03/97 a 31/10/99, valor: R\$ 426,36.

Proc. nº E-03/10.004.706/2010 - ANA LUCIA XAVIER DE AMORIM, mat. nº 5.009.143-8, período de 06/03/97 a 31/10/99, valor: R\$ 676,66.

Proc. nº E-03/10.500.752/2009 - GISÉLIA MARIA BRAVO GOMES, mat. nº 247.222-3, período de 14/08/2009 a 20/07/2010, valor: R\$ 2.314,85.

Proc. nº E-03/11.202.118/2010 - EDILÉA LUIZ GUAGLIANONE, mat. nº 169.504-8, período de 08/05/2006 a 31/12/2010, valor: R\$ 11.289,62.

Proc. nº E-03/2.110.139/2011 - FRANCINE SILVA MOREIRA DE SOUZA, mat. nº 945.952-0, período de 01/01/2009 a 31/12/2009, valor: R\$ 252,75.

Proc. nº E-03/2.310.393/2010 - JORGE FIDELIS BERNARDO COPELLO, mat. nº 232.371-5, período de 26/09/2009 a 31/12/2010, valor: R\$ 3.388,53.

Proc. nº E-03/1.310.428/2010 - ROSEMERI DA SILVA ROCHA, mat. nº 162.871-8, período de 16/08/2006 a 31/12/2010, valor: R\$ 10.823,69.

Proc. nº E-03/4.110.502/2009 - SONIA LIMA DE BARCELOS VIANA, mat. nº 5.16.216-9, período de 26/05/2005 a 31/12/2010, valor: R\$ 16.337,83.

Proc. nº E-03/8.100.064/2010 - MARIA JOSÉ FERREIRA DE MELLO, mat. nº 151.375-3, período de 08/04/2007 a 26/02/2010, valor: R\$ 6.805,98.

Proc. nº E-03/11.400.908/2009 - SOLANGE MARIA CORRÊA JORDÃO DE ARAUJO, mat. nº 162.474-1, período de 22/08/2009 a 13/09/2010, valor: R\$ 2.597,14.

Proc. nº E-03/11.000.138/2011 - DILCILANE MARIA DE MOURA ALVES VIEIRA, mat. nº 855.564-1, período de 09/05/2000 a 31/12/2000, valor: R\$ 3.432,92.

Proc. nº E-03/3.910.250/2010 - SONIA MARIA DOS SANTOS RUBIM MACIEIRA, mat. nº 235.866-1, período de 06/06/2009 a 31/12/2010, valor: R\$ 4.390,64.

RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Id: 1149923

DE 16.06.2011

Proc. nº E-03/10.403.063/2010 - CLÁUDIA MÁRCIA MARIA, mat. nº 5.004.208-4, período de 07.03.97 a 31.10.99, valor: R\$ 426,76.

Proc. nº E-03/10.004.734/2010 - SILVANIA NUNES BARBOSA, mat. nº 5.007.738-7, período de 09.03.97 a 31.10.99, valor: R\$ 674,66.

Proc. nº E-03/10.102.375/2006 - ADA MARIA DA COSTA, mat. nº 153.270-4, período de 28.05.2007 a 31.01.2008, valor: R\$ 1.754,13.

Proc. nº E-03/10.800.277/2010 - MÁRCIA MARIA MUNIZ CHAGAS DE OLIVEIRA, mat. nº 244.056-8, período de 02.06.2010 a 31.12.2010, valor: R\$ 1.879,48.

Proc. nº E-03/6.810.512/2010 - GILBERTO DOS SANTOS DOMINGUES, mat. nº 807.011-2, período de 01.02.96 a 31.10.2002, valor: R\$ 1.891,47.

Proc. nº E-03/10.006.074/2010 - ROSIANE PEREIRA RAMOS, mat. nº 5.016.794-9, período de 06.03.97 a 31.10.99, valor: R\$ 427,13.

Proc. nº E-03/10.000.056/2011 - DANIEL BELARMINO CABRAL, mat. nº 5.016.787-3, período de 06.03.97 a 31.10.99, valor: R\$ 427,13.

Proc. nº E-03/11.301.873/2009 - LEDECIR PASCHOAL LINHARES, mat. nº 235.039-5, período de 12.05.2009 a 31.12.2010, valor: R\$ 3.879,69.

Proc. nº E-03/10.000.065/2011 - ELIANE DA SILVA MINEIRO, mat. nº 5.008.177-7, período de 12.03.97 a 31.10.99, valor: R\$ 672,66.

Proc. nº E-03/10.005.408/2010 - REJANE VIANA DE FRANÇA, mat. nº 5.016.023-3, período de 06.03.97 a 31.10.99, valor: R\$ 427,13.

Proc. nº E-03/10.005.395/2010 - JANE LUIZA FERREIRA CARDOZO, mat. nº 5.020.257-1, período de 09.05.97 a 31.10.99, valor: R\$ 634,66.

Proc. nº E-03/10.104.651/2010 - LENIR DE FÁTIMA RODRIGUES PASTANA, mat. nº 1.208.107-1, período de 07.10.2007 a 31.12.2010, valor: R\$ 8.880,25.

Proc. nº E-03/10.004.872/2010 - NEUSA DE SOUZA FREITAS, mat. nº 5.008.615-6, período de 06.03.97 a 31.10.99, valor: R\$ 676,66.

Proc. nº E-03/3.610.669/2009 - ROSANGELA CRISTINA LOPES MEDEIROS PINTO, mat. nº 5.014.282-7, período de 07.03.97 a 31.10.99, valor: R\$ 676,00.

Proc. nº E-03/10.005.328/2009 - CÉLIA SANTOS DE OLIVEIRA, mat. nº 153.496-5, período de 01.01.2004 a 31.12.2010, valor: R\$ 16.678,70.

Proc. nº E-03/11.204.238/2010 - GEORGINA MARIA DA CONCEIÇÃO, mat. nº 5.003.655-7, período de 06.03.97 a 31.10.99, valor: R\$ 427,13.

Proc. nº E-03/1.720.218/2006 - ÉCILA DE OLIVEIRA FREITAS, mat. nº 157.950-7, período de 10.06.2006 a 31.07.2007, valor: R\$ 2.895,48.

Proc. nº E-03/11.000.137/2011 - VÂNIA LOURENÇO SIMAS MOREIRA, mat. nº 854.634-3, período de 09.05.2000 a 31.12.2000, valor: R\$ 3.432,92.

Proc. nº E-03/5.410.117/2011 - SELMA CORREIA DA SILVA, mat. nº 255.089-5, período de 01.02.2010 a 31.12.2010, valor: R\$ 1.003,33.

Proc. nº E-03/8.810.061/2009 - MARIA JOSÉ DE ALMEIDA SOUZA, mat. nº 236.872-8, período de 07.05.2009 a 31.12.2010, valor: R\$ 4.895,21.

Proc. nº E-03/6.810.252/2009 - CARMEM CÉLIA TEIXEIRA DE SOUZA, mat. nº 190.808-6, período de 05.08.2008 a 25.02.2010, valor: R\$ 2.939,35.

Proc. nº E-03/6.810.328/2009 - LUPÉRCIO RIBEIRO TANNÚS, mat. nº 518.886-7, período de 07.08.2006 a 29.08.2007, valor: R\$ 2.056,52.

Proc. nº E-03/3.610.385/2009 - ANGELA TEREZINHA GOMES PACHECO, mat. nº 110.915-6, período de 03.11.2006 a 13.03.2009, valor: R\$ 5.439,59.

Proc. nº E-03/5.010.081/2009 - IVONE MENDES IGNÁCIO DE CASTRO, mat. nº 160.901-5, período de 04.04.2004 a 15.04.2010, valor: R\$ 16.763,71.

Proc. nº E-01/120.428/2008 - MARIA TEREZINHA PEREIRA DA SILVA, mat. nº 519.039-2, período de 19.01.2005 a 20.03.2008, valor: R\$ 8.413,61.

Proc. nº E-03/8.810.066/2006 - EUNICE BAIARRAL VIEGAS, mat. nº 185.955-2, período de 14.09.2006 a 30.04.2008, valor: R\$ 2.994,75.

Proc. nº E-03/10.002.872/2010 - VANIA MATILDE SILVA FELICIO, mat. nº 233.082-7, período de 26.04.2009 a 31.12.2010, valor: R\$ 4.641,07.

Proc. nº E-03/10.004.712/2010 - DELAIDE MENDES DE SOUZA, mat. nº 5.007.842-7, período de 06.03.97 a 31.10.99, valor: R\$ 427,13.

Proc. nº E-03/10.004.871/2010 - SUELI LOURENÇO DA SILVA, mat. nº 5.008.376-5, período de 06.03.97 a 31.10.99, valor: R\$ 676,66.

Proc. nº E-03/10.004.669/2010 - ANGELA FERREIRA MAIA FARIA, mat. nº 5.016.792-3, período de 07.03.97 a 31.10.99, valor: R\$ 426,76.

Proc. nº E-03/10.203.253/2010 - ALCINEIA DE SOUZA DE OLIVEIRA, mat. nº 5.013.040-0, período de 09.03.97 a 31.10.99, valor: R\$ 674,66.

Proc. nº E-03/201.990/2010 - ANDREA MENEZES VIEIRA, mat. nº 5.021.503-7, período de 01.01.2010 a 31.12.2010, valor: R\$ 4.772,66.

Proc. nº E-03/8.612.063/2010 - ELIZABETH DA SILVA DE ARAUJO, mat. nº 5.020.371-0, período de 10.05.97 a 31.10.99, valor: R\$ 403,00.

Proc. nº E-03/10.004.488/2010 - NILZA DA SILVA MELO, mat. nº 5.021.147-3, período de 09.05.97 a 31.10.99, valor: R\$ 634,66.

Proc. nº E-03/11.005.093/2008 - KATIA REGINA DUTRA VEIGA, mat. nº 157.652-9, período de 29.11.2009 a 31.12.2010, valor: R\$ 2.753,23.

Proc. nº E-03/10.401.922/2010 - HELOISA HELENA BARRETO LIMA ROCHA, mat. nº 238.303-2, período de 01.01.2004 a 31.12.2010, valor: R\$ 17.738,35.

Proc. nº E-03/11.204.527/2010 - ALOISIO ARAUJO JUSTO, mat. nº 5.002.915-6, período de 06.03.97 a 31.10.99, valor: R\$ 427,13.

Proc. nº E-03/10.401.920/2010 - ROSANIR GUEDES SILVA, mat. nº 188.179-6, período de 01.01.2004 a 31.12.2010, valor: R\$ 19.098,92.

Proc. nº E-03/11.204.230/2010 - MARY CLAUDIA OGHIERI, mat. nº 5.003.431-3, período de 07.03.97 a 31.10.99, valor: R\$ 426,76.

Proc. nº E-03/10.005.023/2010 - NADIA RODRIGUES, mat. nº 5.015.725-4, período de 06.03.97 a 31.10.99, valor: R\$ 676,66.

Proc. nº E-03/8.611.784/2010 - ZITOMAR PIRES DE CAMPOS, mat. nº 5.020.374-4, período de 10.05.97 a 31.10.99, valor: R\$ 367,00.

Proc. nº E-03/11.204.689/2010 - NEIDE SOUZA DOS SANTOS RIBEIRO, mat. nº 5.000.574-3, período de 06.03.97 a 31.10.99, valor: R\$ 427,13.

Proc. nº E-